



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
PRIMEIRACÂMARA

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.**

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, às 09h, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro, **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO** (convocado); da Excelentíssima Senhora Procuradora de Contas, **ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVES**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** (motivo de férias); dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** (por motivo de compromisso institucional); **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES** (motivo de férias). O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, deu por aberta a 3ª Sessão Ordinária Judicante da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Aprovada, sem restrições, a Ata da 2ª Sessão Ordinária Judicante, exercício de 2026. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Não houve./===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS**: Com a palavra Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Bom dia a todas as Senhoras, a todos os Senhores! Com as presenças, além da Presidência, do Conselheiro Mário de Mello, do Conselheiro para esta Sessão, convocado Mário Filho e da Procuradora Elissandra Monteiro. Há quórum, prossigo para declarar aberta a 3ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contra do Estado do Amazonas. Ausentes justificadamente por motivo de férias o Conselheiro Fabian Barbosa e o Auditor Luiz Henrique e por motivo relacionado a compromissos institucional, o Auditor Alípio Filho, todos comunicados através de processos SEI. Em discussão para efeito de aprovação a Ata da 2ª Sessão Ordinária realizada em 09 de março de 2026 previamente disponibilizada pelo processo SEI nº 5.442/2026. Início agradecendo a presença do Conselheiro convocado Auditor Mário Filho, convocado para compor o quórum dessa sessão, muito obrigado, Auditor Mário Filho. Excelentíssimo Conselheiro convocado Mário José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou: Disponha Presidente. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: E agradeço também a presença da Procuradora Elissandra Freire, que passa a ser, vamos dizer assim, Procuradora residente desta Câmara. Muito bem indicada e nomeada para compor a nossa Câmara. Muito obrigado também. Está franqueada a palavra para o caso de alguém querer dela fazer uso. Com a palavra Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou: Só para dar um bom dia, Presidente. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Bom dia! Com a palavra Excelentíssima Senhora Procuradora Elissandra Monteiro Freire Alvares, assim se manifestou: Presidente, ontem eu estive. Primeiro bom dia a todos! Bom dia aos membros desta Câmara, a quem nos assiste. Ontem eu estive na abertura do 1º Seminário de Acessibilidade da Região Norte, que foi idealizado e realizado por esta Corte de Contas junto com o Ministério Público de Contas. E não poderia deixar de parabenizar Vossa Excelência, como também os demais membros, né, da comissão que conta com a Presidência da Dra. Fernanda, pelo evento de ontem. Acredito que todos que estiveram presentes ficaram realmente muito tocados com a palestra de



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
PRIMEIRACÂMARA

abertura pelo exemplo de determinação e persistência e também pelas demais que seguiram pela técnica de quem falou a respeito desse tema tão sensível e caro. Então, é só para fazer esse registro. Obrigada. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Obrigado pela parte que me cabe. Também compartilho do mesmo entendimento de Vossa Excelência. Foi um evento muito interessante, está sendo, porque hoje também há um momento ainda. O evento foi idealizado pela Procuradora Fernanda Mendonça, Presidente da Comissão da qual eu faço parte, mas a grande entusiasta desse tema nos Tribunais de Contas, não é só no Amazonas, mas Brasil a fora, é a Dra. Fernanda e ela está de parabéns, não só pela importância do tema, mas porque ela realmente encampou esse tema muito importante e tem feito um trabalho extraordinário. O pouco que eu vi na abertura e a palestra de um dos convidados foi muito interessante pelo caráter motivador passado pela história de vida dele. E, portanto que sirva para todos aqueles que, infelizmente, tendo uma deficiência, tendo um, enfim, uma dificuldade que nós na maioria das vezes não temos, que isso sirva de propósito, de incentivo para superar, para dar a volta por cima como se diz comumente. Com a palavra Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou: Senhor Presidente. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Pois não, Excelência. Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado Mário José de Moraes Costa Filho, ainda com a palavra, assim se manifestou: Apenas quero renovar meus cumprimentos a todos e dizer da minha satisfação de participar dos trabalhos desta Câmara e peço a Vossa Excelência que me convoque toda vez que necessário, eu estarei à disposição. Muito obrigado. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Muito obrigado! Sabemos disso. Temos tido sempre a sua compreensão e colaboração para compor o quórum e dar agilidade aos nossos trabalhos. A nossa Câmara, pelos relatórios já apresentados nos anos anteriores, em que estou presidindo, tem demonstrado alta produtividade e muito disso, devido exatamente a essa cooperação que tem sido dada por Vossa Excelência ao compor o quórum e permitir que nós façamos as reuniões regulares. Muito obrigado, Auditor, mais uma vez. Encerrada essa fase. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA:** Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Passamos aos processos adiados com pedido de vista, mas transfiro então a Presidência ao Conselheiro Mário de Mello para que eu possa relatar os dois primeiros processos. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Recebo a Presidência de Vossa Excelência e Vossa Excelência tem a palavra para apregoar os seus processos. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: São os processos nº 18.682/2025 e 18.685/2025 são transferências ou pensão. Creio que não há destaques porque houve pedido de vista do Conselheiro Fabian Barbosa, mas houve devolução sem manifestação. Creio que não há divergência, Excelência. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Aprovados nos termos do voto do relator. Devolvo a Presidência a Vossa Excelência. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Muito obrigado. Nos processos, primeiro tema em discussão, concessão de prazo pretendida pelo voto do relator e o destaque é no sentido da ilegalidade, são pensões, aposentadorias. Os processos são: 13.322/2024; 18.691; 11.294; 10.493; 12.305; 13.545; 17.600; 18.014; 18.038 todos de 2025. São aposentadorias, pensões. Como já dito, o relator Conselheiro Mário de Mello, propõe prazo e o destaque dessa Presidência é pela ilegalidade. Conselheiro convocado Mário Filho. Excelentíssimo Conselheiro convocado Mário Filho, assim se manifestou: Eu tradicionalmente acompanho o destaque de Vossa Excelência nessa matéria. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Nessa matéria, Vossa Excelência? Excelentíssimo



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
PRIMEIRACÂMARA

Conselheiro Convocado Mário Costa Filho, assim se manifestou: Sim. Pela ilegalidade do ato. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Nesse caso? Excelentíssimo Conselheiro Convocado Mário Costa Filho, assim se manifestou: Neste caso. Eu entendo que a falta de documentos essenciais irremediavelmente conduzem a ilegalidade. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Está bem, então. Então, nestes processos, não é que eu não percebi que era essa questão, mas enfim. Muito bem, nesses processos, então prevalece o voto destaque desta Presidência por maioria. No bloco 02 (dois) aqui, então é concessão de prazo, o relator propõe prazo e o destacante no caso a Presidência, propõe a legalidade e mera notificação. Doutora Procuradora, aqui a nossa dinâmica é assim. Não sei se Vossa Excelência já tinha participado. Excelentíssima Senhora Procuradora Elissandra Monteiro Freire, assim se manifestou: Sim, participei de uma já em 2026. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Vossa Excelência fique à vontade para em qualquer momento e sobre qualquer processo, não precisava nem dizer isso para Vossa Excelência, claro que o Ministério Público tem ampla possibilidade, não depende de mim nem da minha autorização para nada, mas eu estou apenas dizendo que Vossa Excelência fique à vontade para interromper quando quiser sobre qualquer processo. Excelentíssima Senhora Procuradora Elissandra Monteiro Freire, assim se manifestou: Obrigada. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Bem, neste segundo bloco temático, como eu estava dizendo, o Conselheiro Mário de Mello, relator, aliás, só tem 01 (um) processo, é o de nº 10.119/2026. Ele propõe a concessão de prazo e esta Presidência é pela legalidade e apenas notificação. Como vota o Conselheiro Mário Filho? Excelentíssimo Conselheiro Convocado Mário Costa Filho, assim se manifestou: Com o destaque. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Por maioria prevalece o destaque proposto por esta Presidência. No terceiro bloco, o relator, Conselheiro Mário de Mello, propõe a legalidade e concessão de prazo. E neste caso para inclusão de gratificação e reconhecimento de ilegalidade do ato e o destacante, a Presidência, vota pela legalidade e notificação. Os processos são os de nº 14.894, 18.835, 10.082, 10.272, os dois primeiros de 2025, estes últimos de 2026, 11.218/2026, 11.280/2026, 10.784/2026, 11.094/2026, que são aposentadorias, transferências e como já dito, o relator julga legal e concede prazo para inclusão de parcelas. Esta Presidência destacou e vota pela legalidade e notificação. Como vota o Conselheiro convocado Mário Filho? Excelentíssimo Conselheiro Convocado Mário Costa Filho: Presidente, neste caso eu vou acompanhar o relator, sou favorável à inclusão das vantagens dos proventos. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro: Muito bem, por maioria, vencida a Presidência, prevalece o voto condutor. Transfiro a Presidência ao Conselheiro Mário de Mello para que eu possa julgar os processos da minha pauta que não possuem destaque. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Recebo a Presidência de Vossa Excelência, observo que Vossa Excelência tem uma pauta extensa, são 40 (quarenta) processos e eu declaro aprovado todos de acordo com o voto do relator. Devolvo a Presidente, a Vossa Excelência. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Muito obrigado. Pauta de Vossa Excelência, inicialmente o processo 15.960/2024 apenso ao 17.146/2024, ambos de 2024. Há um destaque do Ministério Público e, portanto, inicialmente passo a palavra a Vossa Excelência, Relator. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Está exposto, Excelência. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Com a palavra o Ministério Público. Excelentíssima Senhora Procuradora Elissandra Monteiro Freire, assim se manifestou: Obrigada, Presidente. Este processo, ele trata-se de um Termo de Fomento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). E nós identificamos que, particularmente neste



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
PRIMEIRACÂMARA

processo, algumas situações que trazem uma certa inquietude. Nós sabemos que a Corte de Contas ela aceita, de repente até pela dificuldade da organização social se estruturar e fazer adequadamente uma pesquisa de preço mais abrangente, tanto que o próprio relator, eminente relator reconhece que essa pesquisa foi precária porque só foram apresentados 03 (três) singelos orçamentos. Mas, além disso, o que a gente observa é que neste termo de fomento, a empresa que ganhou, vamos dizer assim, a licitação, a pesquisa, ela apresentou um orçamento exatamente igual àquele que foi objeto de referência apresentado pelo termo de fomento antes do processo licitatório. Então o valor que ela apresentou foi R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nem um centavo a mais, nem um centavo a menos, realmente bingou. É uma situação que para nós evidencia que há um alinhamento de preços, um direcionamento. E, uma outra circunstância também, que entendemos que merece uma atenção especial é que a proposta do Termo de Fomento era alcançar a atingir 300 (trezentas) crianças. E o segundo relatório, apenas 70 (setenta) foram alcançadas. Então, diante dessas circunstâncias, é que o Ministério Público reitera aqui a Vossas Excelências o seu parecer no sentido da invalidade, desse Termo de Fomento e pela irregularidade da Prestação de Contas. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: O conveniente pela administração, essa Fundação Amazonas de Alto Rendimento, ela ainda existe? Fundação Amazonas de Alto Rendimento? Bem, e a proposta de Vossa Excelência pela ilegalidade do Termo de Fomento, ilegalidade da Prestação de Contas, né? Excelentíssima Senhora Procuradora Elissandra Monteiro Freire, assim se manifestou: Não, a irregularidade da Prestação de Contas e pela ilegalidade do Termo de Fomentos, porque, além disso, nós entendemos também que não houve no plano de trabalho a indicação dos critérios para a seleção dos beneficiários. E a gente realmente vê que às vezes a Corte de Contas até releva essas situações porque verifica que no caso concreto houve ali o cumprimento do objeto, enfim, a quantidade de pessoas que eram previstas para serem atendidas, foram realmente atendidas, mas nesse caso eram 300 (trezentos) e só foram 70 (setenta). Então, bem a quem do planejado. E essa questão da identidade aí da oferta que a empresa apresentou que ganhou a licitação, que foi exatamente o valor do Termo de Fomento. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Ok. O relator mantém o voto? Eu voto acompanhando o Ministério Público e aplicando a multa mínima. Como vota Vossa Excelência, Conselheiro? Excelentíssimo Conselheiro Convocado Mário Costa Filho, assim se manifestou: Eu acompanho o relator. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Por maioria, vencida a Presidência que acompanhou o Ministério Público. Mas prevalece o voto condutor. Ainda na pauta de sua Excelência, Conselheiro Mário de Mello, 11.855/2025, Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Há destaque também do Ministério Público. Com a palavra o relator. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Meu voto está exposto, Excelência. Mantenho a nossa posição, que é julgar legal, julgar regular com ressalva, considerar revel, aplicar a multa, dactação, recomendar, determinar e arquivar. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: O Ministério Público, por favor. Excelentíssima Senhora Procuradora Elissandra Monteiro Freire, assim se manifestou: Obrigada, Presidente. Este também, esse processo também se trata de um Termo de Fomento que foi firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Andanças de Cigana e o valor, objeto deste termo, foi de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Neste aqui, neste processo, o que nos chamou atenção e particularmente quem emitiu parecer fui eu, titular da 5ª Procuradoria, é que numa pesquisa que nós fizemos no site da Receita Federal, nós identificamos que as 03 (três) empresas, que apresentaram cotações de preço, elas tinham o mesmo e-mail, exatamente o mesmo e-mail,



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS  
PRIMEIRACÂMARA

e duas delas apresentavam o mesmo número de telefone. Então, para nós, isso revela um forte indício de que essas propostas apresentadas por essas três eram coordenadas, que houve de fato um direcionamento para que uma delas ganhasse a licitação. Então é esse ponto que eu gostaria de lançar luz especificamente e trazer a consideração de Vossas Excelências. Obrigada. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Relator mantém o voto? Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Mantenho meu voto, Excelência. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: A Presidência vota no sentido de julgar legal o Termo, o que é isto? É um Termo de Fomento e irregular a prestação de contas com aplicação de multa no valor mínimo. Como vota o Conselheiro Convocado Mário Filho? Excelentíssimo Conselheiro convocado Mário Costa Filho, assim se manifestou: Com o relator. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Por maioria vencida a Presidência que acompanhou o Ministério Público, prevalece o voto condutor. No último processo, não é o último processo dos que constam com destaques, 10.664/2026 é uma pensão. Excelentíssimo Conselheiro Mario de Mello, assim se manifestou: Excelência, eu vou aderir ao voto destaque de Vossa Excelência. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Obrigado, mas indago ao Conselheiro convocado Mário Filho, se diverge? Excelentíssimo Conselheiro convocado Mário Costa Filho, assim se manifestou: Sem divergências. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Sem divergência. Então a unanimidade prevalece o voto condutor. Nos demais processos da Pauta do Conselheiro Mário de Mello que são diversos, mais de 70 (setenta) processos. Eu não vou nominá-los porque estão previamente disponibilizados, foram previamente disponibilizados e neles não houve destaques nem pedido de vista. Indago ao Conselheiro Mário Filho se desejaria destacar algum, porque foi convocado recentemente. Se pretende pedir vista de algum ou podemos prosseguir? Excelentíssimo Conselheiro Convocado Mário Costa Filho, assim se manifestou: Podemos prosseguir Presidente. Excelentíssimo Conselheiro-Presidente Érico Desterro, assim se manifestou: Então, esses processos estão aprovados à unanimidade. E sendo assim, as pautas adiadas e ordinárias estão vencidas. Está franqueada a palavra. Vamos então, ao encerrar esta sessão, convocar a próxima para o dia 05 de maio às 9h da manhã, salvo se a Sessão do Pleno for transferida. Também já combinamos isto, que faremos sempre 9h da manhã do dia em que a Sessão do Pleno for realizada. Agradecendo mais uma vez a presença de todos, especialmente do Conselheiro convocado Mário Filho, para compor este quórum, para compor o quórum desta sessão. Agradecer ao trabalho da equipe da DIPRIM pelo excelente funcionamento aqui da nossa dinâmica, que nos permite fazer a sessão em menos de 15 minutos, mas julgando quase 300 processos, creio. Muito obrigado, desejando um resto de dia muito bom para todos. Bom dia! /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente Sessão Ordinária.

**DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

**HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA**  
Diretor da Primeira Câmara